

Programa “Casa Eficiente 2020” no terreno

[AICCOPN]

Decorreu ontem a apresentação pública do Programa “Casa Eficiente 2020”, instrumento financeiro de apoio às operações de Reabilitação Urbana, focado na melhoria do desempenho ambiental dos edifícios. Na sessão, presidida pelo ministro do Planeamento e das Infraestruturas e pelo ministro do Ambiente, Reis Campos, presidente da CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário e da AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, congratulou-se pela entrada em funcionamento deste Programa, o qual foi desenvolvido pela CPCI em parceria com o Governo.

Pretendendo-se o relançamento do investimento privado numa ótica de alinhamento com a estratégia definida no Plano de Investimento para a Europa da Comissão Europeia, impulsionar a eficiência energética, no contexto de uma transição energética da economia portuguesa e promover a coesão territorial e sustentabilidade am-

biental, Reis Campos salientou a importância que a Reabilitação Urbana pode desempenhar neste âmbito. “Pelo seu caráter estruturante, pelo seu potencial de dinamização da construção e do imobiliário, da economia e do emprego, pelo contributo para a competitividade do país, com efeitos transversais em setores como o comércio e o turismo e pelo efeito incontornável sobre áreas como a inclusão social e a redução das desigualdades, esta é uma oportunidade única para alargar a reabilitação a todo o território nacional”.

A marca distintiva do Programa “Casa Eficiente 2020” é a sua abrangência. Aplica-se em todo o território nacional e não apenas em zonas delimitadas como áreas de reabilitação urbana, visa todos os edifícios destinados a habitação e não exige que o imóvel seja, depois, colocado no mercado do arrendamento. “É, pois, uma medida certa, e que surge no momento adequado, criando condições para que a generalidade dos particulares, proprietários de imóveis,



possam reabilitar as suas habitações, melhorando as condições de conforto e a sua própria qualidade de vida”.

Por outro lado, este Programa caracteriza-se pela sua extraordinária simplicidade. Todo o processo é

tramitado de forma desmaterializada, por via do “Portal Casa Eficiente 2020”, desenvolvido e gerido pela CPCI, através do qual é emitida a “Declaração Casa Eficiente”, que servirá para a obtenção do financiamento pretendido e só poderão

fornecer ou executar trabalhos a empresas que se encontrem ali registadas, no Diretório de Empresas Qualificadas. “Este foi, para nós, desde o início, um princípio fundamental, do qual não prescindimos”. Ou seja, “as empresas têm de cumprir os requisitos legais para o exercício da atividade, afastando-se todas as situações marginais de trabalho clandestino, que decorrem à margem do mercado, às quais há que pôr fim”.

“Aliás”, recorda o dirigente associativo, “este foi o objetivo da criação da “R.U.-I.S.”, a marca da AICCOPN para a Reabilitação Urbana, uma marca pensada para TODOS, de forma a dar confiança ao mercado, pois, ao contratar uma empresa Qualificada R.U.-I.S., é assegurado o cumprimento de um conjunto de fatores considerados essenciais, como a conformidade com a regulamentação legal, a detenção de alvará ou de certificado de construção, a existência de contratos de seguro de acidentes de trabalho adequado ou a observância de indicadores financeiros”. //